

A competitividade dos fundos pode estar ameaçada pelo actual quadro fiscal?

Com a entrada em vigor da Directiva Comunitária UCITS IV em Julho de 2011, através do denominado passaporte comunitário das sociedades gestoras dos Organismos de Investimento Colectivo (UCITS), a domiciliação da gestão transfronteiriça passará pela escolha do Estado-membro mais atractivo para a localização da gestão e dos fundos. A directiva permite a domiciliação da gestão num Estado-membro sem obrigar a que a sociedade gestora aí se tenha de localizar. Ora, o que inicialmente poderia parecer uma ameaça ao Luxemburgo rapidamente foi transformado numa oportunidade, apelando a que as sociedades gestoras se domiciliassem no país, através de um sistema regulatório eficiente e estável, do ponto de vista legal, social e fiscal, associado a uma sólida experiência de gestão. Mesmo não pretendendo Portugal competir com países como o Luxemburgo, não poderão ser desconsiderados os efeitos de um agravamento fiscal, directo ou indirecto, por via das recentes propostas de alteração às regras de retenção na fonte, em sede de IRS.

Por outro lado, também não podemos esquecer que a tributação, categoria a categoria de rendimentos, poderá originar que um fundo de investimento pague imposto mesmo que a unidade de participação se desvalorize. Actualmente, das poucas vantagens que ainda se deverão manter será a exclusão de tributação das mais-valias obtidas pelos fundos na alienação de acções, no entanto, não nos podemos esquecer que existem encargos que deveriam ser dedutíveis e em que essa dedução não é permitida. É o caso, por exemplo, dos encargos com juros de financiamento e das indemnizações pagas aos inquilinos, nos fundos de investimento imobiliário. Acaba-se, em alguns casos, por se tributar mais do que o rendimento efectivamente obtido pelo fundo.

Seria desejável uma maior redução da carga fiscal para os fundos de investimento?

Não se trata de reduzir a carga fiscal dos fundos em Portugal, mas sim a carga fiscal global que incide sobre os fundos portugueses. Isto porque os investimentos que os fundos fazem, sofrem a tributação de acordo com as regras que vigorem nos países onde esses investimentos são feitos, a qual pode ser suavizada caso estes possam ser elegíveis para efeitos dos Acordos de Dupla Tributação (ADT). Não o sendo, acaba por ser o Estado Português que, através do crédito de imposto para evitar a dupla tributação internacional, tenta minimizar esse efeito, unilateralmente.

A este respeito gostaria de deixar duas notas, uma menos positiva e outra mais optimista: por um lado há que atender à posição defendida pela Administração Fiscal Portuguesa, através de uma circular que foi emitida, mas que aparenta nada resolver; por outro lado, o Comité dos Assuntos Fiscais da OCDE acaba de publicar um relatório sobre a possibilidade de alargar aos Organismos de Investimento Colectivo os benefícios decorrentes da aplicação de ADT, o que pode alterar em grande medida as posições restritivas que têm vindo a ser seguidas pelas Administrações Fiscais nacionais.

Os actuais incentivos à internacionalização pecam por defeito?

Pecam, sobretudo por não terem ain-

FILOMENA SALGADO OLIVEIRA

sócia-fundadora da FSO Consultores



Foto: Victor Machado/OJE

"EMPRESAS GERADORAS DE EMPREGO TÊM COMPETITIVIDADE MAIS AMEAÇADA"

Com custos mais agravados com remunerações, as empresas de capital intensivo serão mais penalizadas com o novo Código Contributivo, alega a promotora da conferência "Competitividade Fiscal", que decorre a 1 de Julho, em Lisboa. Por Ana Santos Gomes

da sido reunidas as condições legais e administrativas necessárias à respectiva operacionalização. Na conferência iremos abordar esta temática e chamar a atenção para as incongruências de todo o sistema e as even-

tuais formas de ultrapassar as dificuldades que têm vindo a ser sentidas nesta área.

A internacionalização está a ser encarada por muitas empresas como a

única saída para a crise?

Disso não há dúvida. Portugal tem um desígnio milenar além fronteiras, que nos tem permitido ultrapassar os constrangimentos de sermos pequenos em população, território e

mercados. Na actual situação económica, uma das alternativas passará claramente pela internacionalização e por novos mercados. Haverá que apostar em mercados fora da Europa, uma vez que no resto da Europa haverá igualmente um crescimento muito reduzido. Aliás, é nesta tradição que Portugal melhor cumpre o seu desígnio internacional.

Que impacto poderá ter a entrada em vigor do Código Contributivo na competitividade das empresas?

O Código Contributivo prevê um claro alargamento da base de incidência contributiva e, com isso, um aumento muito significativo dos custos com o factor trabalho. Se compararmos com a vizinha Espanha, com taxas contributivas inferiores às de Portugal, a existência de um tecto contributivo faz com que acima de 3.198 euros mensais (valor para 2010) não haja lugar a contribuições para a segurança social. Em Portugal, independentemente do valor pago haverá sempre lugar a um encargo social de, pelo menos, 34,75% sobre o valor das remunerações, penalizando as empresas com capital humano intensivo. Saem claramente mais penalizadas as empresas geradoras de emprego, com custos cada vez mais agravados a sua competitividade fica ainda mais ameaçada. Por outro lado, o aumento da carga parafiscal sobre trabalhadores e empresas não irá ser acompanhado por uma melhoria ou sequer por uma manutenção do actual nível das prestações sociais, nomeadamente a prestação de reforma, pelo que aumentará certamente a tensão entre Estado, empresas e cidadãos. A possibilidade do aumento exponencial de falências e o aparecimento de novos pobres é muito real. Mais do que aumentos de carga fiscal ou parafiscal é premente a adopção de novos paradigmas na construção do binómio custo/benefício em matéria de protecção social.

Que motivações levaram a FSO a promover esta conferência?

Todos nós temos a obrigação de fazer tudo o que está ao nosso alcance para melhorar a competitividade das nossas empresas e promover o desenvolvimento do país. Pode ser em vão, mas devemos tentar. Daí nasceu a ideia desta conferência. Não pretendíamos fazer o mesmo que outros têm feito. Não devemos criticar se não tivermos propostas alternativas para apresentar. Daí esta conferência. O objectivo, e a nossa meta é, por um lado informar, mas por outro apresentar o que, em nosso entender, pode e deve ser melhorado. Mas como a nossa responsabilidade obrigamos a ir mais longe, apresentaremos propostas de solução. A escolha dos temas para esta conferência não foi feita ao acaso; são aqueles que aprofundámos e, por isso, apresentamos a nossa visão sobre a forma de melhorar o que existe. No caso do Código Contributivo, por exemplo, para as lacunas que detectámos apresentaremos a nossa visão sobre a forma de as ultrapassar. Tendo em conta a Resolução do Senhor Presidente da República, acerca da revisão a efectuar ao código e da análise dos respectivos impactos, os ilustres oradores do painel irão certamente dar um importante contributo nessa matéria. A audiência caberá também, através de um debate construtivo, apresentar o seu ponto de vista. Pelo nível das pessoas que já estão inscritas, do mundo empresarial ao político, esperamos que a conferência seja um importante fórum de discussão de medidas que promovam a competitividade do nosso tecido empresarial.